

## ATA DA 18<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2024

EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 14h30.

### **DATA, HORA e LOCAL:**

18.9.2024, início às 14h30, por videoconferência.

### **DELIBERAÇÕES:**

- 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada em 04 de setembro de 2024.

**Decisão:** Aprovada.

### **Processo Susep nº 15414.600475/2021-49**

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão em 1<sup>a</sup> instância em face de Fernando Passos e Paulo Daniel Araújo da Rocha, figurando IRB Brasil Resseguros S/A como responsável solidário.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade dos votantes**, pela **confirmação** das decisões da CGRAJ, consubstanciadas no Termo de Julgamento nº 34/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP (documento [1652618](#)), referente a **Fernando Passos**, CPF XXX.491.591-XX; e no Termo de Julgamento nº 33/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP (documento [1652617](#)), referente a **Paulo Daniel Araújo da Rocha**, CPF XXX.969.957-XX, ambos reconhecendo o **IRB BRASIL RESSEGUROS S/A**, CNPJ: nº 33.376.989/0001-91, como responsável solidário pelo pagamento das multas aplicadas, no sentido da **SUBSISTÊNCIA** da REPRESENTAÇÃO ELETRÔNICA Nº N° 1/2021/CFIP3/CGFIP/DIR4/SUSEP (documento [0910419](#)), tendo havido a aplicação, para cada um dos Representados, de **duas penalidades de inabilitação para o exercício de cargo ou função**, prevista no art. 6º da Resolução CNSP nº 243/2011, **pelo prazo de 3,54 anos (1.292 dias)** e de **3,04 anos (1.110 dias)**; e **duas multas**, previstas nos artigo 19 e 27 do citado normativo, nos valores finais de **R\$ 75.833,33** (setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, que **seja providenciada a devida comunicação dos fatos ao Ministério Público**, conforme o teor do art. 113, I, da Res. CNSP 243/2011, nos termos do posicionamento da PF-SUSEP constante do documento [1537423](#), que entendeu a hipótese dos autos com possível enquadramento no art. 10 da Lei n.º 7.492/1986.

O Diretor Airton Renato de Almeida Filho declarou suspeição para atuar no julgamento dos autos, na forma do artigo 20, da Lei nº 9.784/1999.

O Diretor Carlos Roberto Alves de Queiroz manifestou-se impedido de votar, na forma do artigo 19, da Lei nº 9.784/1999.

### **3) Processo Susep nº 15414.604458/2020-08**

**Assunto:** Minuta de Resolução CNSP que estabelece diretrizes gerais aplicáveis aos Seguros de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela aprovação a minuta de Resolução CNSP que estabelece diretrizes gerais aplicáveis aos Seguros de Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga (SEI n.º 2133269) e pela submissão ao Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

### **4) Processo Susep nº 15414.612026/2024-96**

**Assunto:** Minuta de Resolução Conjunta CNSP/CMN que dispõe sobre a faculdade de concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas e aos titulares de títulos de capitalização, de que trata a Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela aprovação a minuta de Resolução Conjunta CNSP/CMN que dispõe sobre a faculdade de concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas e aos titulares de títulos de capitalização, de que trata a Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023 (SEI n.º 2136219) e pela submissão ao Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Silva Rodrigues Alves, Chefe de Gabinete Substituto, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis  
Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos  
Diretora da DIORE

Documento assinado eletronicamente

Júlia Normande Lins  
Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente

Airton Renato de Almeida Filho  
Diretor da DIRPE

Documento assinado eletronicamente

Carlos Roberto Alves de Queiroz  
Diretor da DISUP

Documento assinado eletronicamente

Daniel Silva Rodrigues Alves  
Chefe de Gabinete Substituto

Alexandre Chu Chang  
Procurador Chefe